



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI Nº 955/83 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Concede Título de Cidadania Portuense e dá outras Providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanctiono a seguinte Lei:

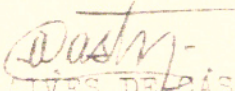
Artº. 1º- Fica Concedido o Título Honorífico de Cidadão Portuense ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Francisco Maranhão Japiassú, pelos relevantes serviços prestados a Porto Nacional e ao Estado de Goiás.

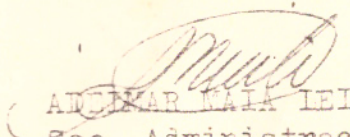
Artº. 2º- A entrega do referido Diploma será feita em sessão solene da Câmara Municipal de Porto Nacional, por ocasião da inauguração da pavimentação asfáltica da GO.-262, Porto Nacional/Fátima.

Artº. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Nacional, aos nove dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e três.(09-12-83).


ANTONIO ALVES DE CASTRO
Prefeito Municipal


ADELMAR MAIA LEITE
Sec. Administração